PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 300/2021

"Dispõe sobre a avaliação funcional de servidores do Município de Abaeté e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação pátria, e

Considerando que o disposto na Lei Municipal nº 1.660/97 em seu art. 22 e seguintes;

Considerando a avaliação do servidor há de ser feita principalmente por aqueles que conheçam de fato as atribuições dos cargos;

Considerando que a necessidade de promover a eficiência da administração atendendo o princípio insculpido no art. 37 da CR/88;

Considerando que a Comissão de Avaliação dever ser indicada pelo Poder Executivo.

DECRETA:

Art.1º - Este decreto tem por finalidade dispor sobre o sistema de avaliação dos servidores do Município de Abaeté.

Art.2º - Para fins de realização da avaliação que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 1660/97, as Secretarias Municipais ficam autorizadas a constituírem Comissões para avaliações dos servidores que compõem seus quadros.

§1º- As nomeações devem recair sobre servidores efetivos do quadro permanente.

§2º- As nomeações devem ser materializadas através de ato administrativo da Secretaria Municipal respectiva com a devida publicidade.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Abaeté-MG, 22 de novembro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal